PROJETO DE LEI Nº 11, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a comemoração do Dia do Escritor (a) Claudiense, a ser comemorado anualmente no dia 29 de novembro e dá outras providências.

O vereador ao final nomeado e assinado, no uso de da competência legislativa própria, conforme previsto no inciso I do artigo 157 do Regimento Interno desta Casa conjuntamente ao Art. 30 da Lei Orgânica do município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 809, de 03 de abril de 1998, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° Esta Lei disciplina a comemoração do Dia do Escritor (a) Claudiense, a ser comemorado anualmente no dia 29 de novembro, data de nascimento do poeta claudiense Mário Martins de Barros Amorim no ano de 1911;

Art. 2º O dia instituído pelo artigo 1º desta Lei passará a constar no Calendário Oficial de eventos do Município.

Art. 3º As atividades alusivas a essa data consistem na realização de eventos que envolvam os profissionais atuantes da área: poetas, contistas, cronistas, romancistas, ensaístas, articulistas, dramaturgos, roteiristas e quaisquer outros profissionais que tenham correlação com a escrita, desde a literária até a científica, no município de Cláudio.

I – Para efeito das atividades previstas nesta Lei, deverão ser considerados os (as) escritores (as) nascidos em Cláudio, como o gentílico indica; mas também os que tenham recebido o título de Cidadania Honorária e/ou que residam no município há mais de 10 (dez) anos ininterruptos.

Art. 4 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio, 23 de abril de 2024.

FERNANDO TOLENTINO – PSDB
Vereador Vice-Presidente

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Tendo em vista que a área literária de Cláudio tem se expandido recentemente com novos autores tendo suas obras publicadas, este vereador, no uso de suas atribuições, vem, através deste Projeto de Lei, solicitar a criação do Dia do Escritor Claudiense, no intuito de homenagear os escritores claudienses da atualidade bem como os escritores de gerações passadas que muito contribuíram com o desenvolvimento da literatura em nosso município.

Para tanto, proponho fixar a data de comemoração no Calendário Oficial de Eventos do Município no dia 29 de novembro, em alusão à data de nascimento do poeta claudiense Mário Martins de Barros Amorim.

Mário nasceu em Cláudio, nesta data, no ano de 1911 e é filho de Sygesmundo Martins de Amorim e Altiva Pereira Barros. Em Cláudio, cursou as primeiras letras, destacando-se como aluno aplicado e inteligente. Por ter se destacado nos estudos, seu pai, para estimular a sua educação, o matriculou no Colégio Ateneu Brasil, em São Paulo, de propriedade do Dr. José Vicente de Barros, tio de Mário. No Ateneu Brasil, Mário cursou o ginasial em apenas um ano, não tardando em lecionar no Colégio.

Voltando para Cláudio, lançou seu livro, "Folhas do Campo", no ano de 1949. A opção quase total pelo soneto, de forma poética de difícil construção, demonstra a grandeza de sua sensibilidade e inspiração, comprovando a genialidade de seu trabalho.

De Cláudio, sua poesia alcançou todo o país quando seu poema "A Virgem Santíssima", foi incluído na antologia "Nosso Senhor e Nossa Senhora", organizado pelo poeta nordestino Da Costa Santos; nesta seleção ainda havia os conhecidos poetas: Alphonsus de Guimarães, Afonso Celso, Djalma Andrade e o maior orador sacro do Brasil, Dom Aquino Correa.

Em Cláudio, Mário trabalhou no Banco da Lavoura, no Ginásio Quinto Alves Tolentino e na agência do IBGE, onde foi chefe até se aposentar. Mário Martins de Barros Amorim faleceu no dia 21 de novembro de 2000, deixando um grande legado na poesia e na literatura de nossa cidade, tendo escrito mais de 700 sonetos ao longo de sua trajetória. Certa vez, o poeta assim definiu sua obra: "É o espelho vivo e palpitante do coração e da alma claudiense".

Por tudo o que foi exposto, em homenagem aos nossos escritores antepassados e em celebração aos escritores que hoje atuam em nossa cidade, solicita o apoio dos nobres colegas na aprovação deste Projeto de Lei.

Cláudio, 23 de abril de 2024.

FERNANDO TOLETINO – PSDB
Vereador Vice-Presidente